



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.680 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal E Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos excesso de arrecadação transferências federais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 31 de Outubro de 2023, 384 da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 31 de Outubro de 2023.

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Secretária de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 31/10/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15680/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3080178	1.500.000,00
	Total Suplementação:	1.500.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/16B8-DDB9-79E1-E1F4> e informe o código 16B8-DDB9-79E1-E1F4





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.681 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.506.700,00 (Três milhões, quinhentos e seis mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 31 de outubro de 2023, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 31 de outubro de 2023.

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Secretária de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 31/10/2023

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15681/2023
Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	24.01.1009.2.039.10.301.319011.01.3050000	300.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.319011.01.3040000	200.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.319113.01.3020000	800.000,00
	25.01.4002.2.125.08.244.319113.01.5100000	30.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.319113.01.5000007	10.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.319113.01.5000007	44.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.319113.01.5000007	31.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.319113.01.5000007	115.000,00
	26.01.5003.2.333.15.451.319113.01.1100000	200.000,00
	30.01.3002.2.230.13.122.319113.01.1100000	40.000,00
	35.01.5005.2.364.16.482.319113.01.1100000	20.000,00
	29.01.2001.2.043.12.367.319113.01.2200000	20.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319113.01.3030000	400.000,00
	18.01.7001.2.234.04.122.319011.01.1100000	359.500,00
	26.01.5010.2.327.04.122.319011.01.1100000	43.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.319011.01.1000101	186.200,00
	25.04.4007.2.152.08.244.319113.01.5000007	60.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.319113.01.2200000	300.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.319113.01.1100000	100.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.319113.01.1100000	50.000,00
	29.01.2007.2.078.12.122.319113.01.1100000	180.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.319013.01.1000101	18.000,00
	Total Suplementação:	3.506.700,00
Anulação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	300.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	200.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	800.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.449052.01.5000007	30.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.449052.01.5000007	10.000,00
	25.04.4002.2.122.08.244.335043.01.5000007	44.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/16B8-DDB9-79E1-E1F4> e informe o código 16B8-DDB9-79E1-E1F4





Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 31/10/2023

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15681/2023
Lei Orçamento: 5801/2022

25.01.4007.2.152.08.244.339039.01.5100000	31.000,00
25.04.4002.2.121.08.244.335043.01.5000007	115.000,00
22.01.6004.2.289.23.695.339039.01.1100000	200.000,00
32.01.7003.2.263.03.092.339039.01.1100000	40.000,00
22.01.6004.2.289.23.695.339039.01.1100000	20.000,00
29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	20.000,00
24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	400.000,00
35.01.5005.2.364.16.482.319011.01.1100000	359.500,00
35.01.5005.2.364.16.482.319011.01.1100000	43.000,00
35.01.5005.2.364.16.482.319011.01.1100000	186.200,00
25.04.4002.2.123.08.244.339036.01.5000007	60.000,00
29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	300.000,00
29.01.2003.2.056.12.362.339040.01.2300000	100.000,00
20.01.3007.2.108.27.812.339039.01.1100000	50.000,00
29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	180.000,00
33.01.5004.2.349.15.453.319011.01.1000101	18.000,00
Total Anulação:	3.506.700,00

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/16B8-DDB9-79E1-E1F4> e informe o código 16B8-DDB9-79E1-E1F4





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.682 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.187.239,00 (Cinco milhões cento e oitenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Outubro de 2023, 384 da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 31 de Outubro de 2023.

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Secretária de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 31/10/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15682/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

<u>Suplementação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
----------------------	----------------	--------------

29.01.2001.2.041.12.361.339039.02.2620000 5.187.239,00

Total Suplementação: 5.187.239,00

<u>Anulação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
-----------------	----------------	--------------

29.01.2002.2.339.12.365.339039.02.2730000 5.187.239,00

Total Anulação: 5.187.239,00

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/16B8-DDB9-79E1-E1F4> e informe o código 16B8-DDB9-79E1-E1F4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16B8-DDB9-79E1-E1F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTÔNIO CAMPOS (CPF 071.XXX.XXX-21) em 09/11/2023 14:54:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 09/11/2023 16:57:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 10/11/2023 10:21:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/16B8-DDB9-79E1-E1F4>